

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 411, DE 2 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada Valéria Santana de Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Nível CJ-1, do Gabinete da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 412, DE 2 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam dispensados:

I - Geraldo Campetti Sobrinho, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Biblioteca Digital, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

II - Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

III - Janete Valente Gushiken, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

IV - Valéria Santana de Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

V - Mariah Braga Godinho Caixeta, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Ficam designados:

I - Geraldo Campetti Sobrinho, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Biblioteca, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

II - Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Biblioteca Digital, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

III - Janete Valente Gushiken, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, para exercer a função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

IV - Geronimo Xavier Dias Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

V - Mariah Braga Godinho Caixeta, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal;

VI - Sabrina Ruas Lopes, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, para exercer a função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 422 DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

designar Leonardo Ferreira de Oliveira, Analista Judiciária, Área Administrativa, para substituir o Coordenador, Nível CJ-2, da Coordenadoria de Modernização da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria do Tribunal, no dia 6 de maio de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 423, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

designar Daniel Rios Rodrigues, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Coordenador, Nível CJ-2, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, no dia 6 de maio de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

PORTARIA Nº 264, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021 e no disposto no art. 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, com efeitos a contar de 4 de maio de 2022, TOMÉ CARMO DE SOUSA, matrícula S019377, da função de confiança de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro João Otávio de Noronha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 265, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula S055179, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, da Assessoria de Assuntos Parlamentares, na vaga decorrente da dispensa de Pedro Eduardo Silva e Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

ATO Nº 181, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 9, de 4/5/2022, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, resolve:

Designar o servidor GUILHERME MACIEL ARAUJO CARVALHO, código 64367, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 466, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0012402-82.2015.4.01.8000, em sessão realizada no dia 19/12/2019, resolve:

Convocar, ad referendum da Corte Especial Administrativa, o Juiz Federal PABLO ZUNIGA DOURADO para, sem prejuízo na 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão, substituir o Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO na 4ª Turma e 2ª Seção, por motivo de afastamento para tratamento da própria saúde, de 2/5/2022 até o retorno de Sua Excelência.

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.890, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0011449-20.2022.4.03.8000, resolve:

Conceder benefício especial e pensão estatutária a RAFAEL DE ARRUDA FLORESTANO, filho do Excelentíssimo Juiz Federal falecido MIGUEL FLORESTANO NETO, com efeitos financeiros a contar de 28/03/2022, data em que ocorreu o óbito, da seguinte forma:

- benefício especial previsto na Certidão SEI n. 8623878, consoante art. 3º, § 5º, da Lei n. 12.618/12;

- cota correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente que seriam devidos ao Magistrado, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescida da cota de 10% (dez por cento) por dependente, com fundamento no caput do art. 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c art. 16, caput, inciso I, da Lei n. 8.213/1991, reajustado pelos índices do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

- benefício temporário, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019, tendo em vista o disposto no art. 77, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.213/1991, bem como art. 222, IV da Lei n. 8.112/1990, incluído pela Lei n. 13.135/2015, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei n. 5.010/66.

Des. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

ATO Nº 3.892, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005130-33.2022.4.03.8001 - SEI, resolve:

Aposentar, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 10, § 1º, inciso III, observado o art. 26, §§ 4º e 7º, todos da EC nº 103/2019, o servidor TAKEO ITO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022, data em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência no serviço público.

Des. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

ATO Nº 3.893, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 1062/2022 - TCU - 1.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 22 de fevereiro de 2022, relativo ao Processo TC 043.670/2021-0, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0003238-65.2017.4.03.8001 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato n.º 773, de 13 de junho de 2017, publicado em 22 de junho de 2017 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora APARECIDA PIRES IANSON, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei n.º 9.624/1998, a partir de 22 de junho de 2017, data da concessão inicial.

Des. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

ATO Nº 3.901, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0018491-88.2020.4.03.8001 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato n.º 3.074, de 7 de janeiro de 2021, publicado em 15 de janeiro de 2021, para fazer constar a concessão de pensão estatutária vitalícia a ANA CRISTINA DE MORAIS OHI, companheira do servidor CARLOS RENATO OHI, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida da cota individual de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1º, da EC n.º 103/2019, e nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991, com a redação da Lei n.º 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei n.º 8.213/1991, com a redação das Leis n.ºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2020, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 219 da Lei n.º 8.112/90, com redação da Lei n.º 13.846/2019.

Des. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

